

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO nº 005/2023 **ALIENAÇÃO/VENDA DE VEÍCULOS e OUTROS BENS RELACIONADOS** **CELESC DISTRIBUIÇÃO S.A.**

OBJETO: Bens móveis, dentre eles **AUTOMÓVEIS, FURGÕES, PICAPES, CARROCERIAS INSERVÍVEIS DE VEÍCULOS, IMPLEMENTOS METÁLICOS e OUTROS BENS RELACIONADOS**, conforme descrição, observações e valores previstos no Anexo I.

O Leiloeiro Oficial e Rural **Giovano Ávila Alves**, matriculado na Jucesc sob o registro nº AARC/237 e Faesc nº 037, devidamente credenciado nos termos do processo licitatório vigente, torna público que realizará a licitação na modalidade **LEILÃO ON-LINE**, tipo maior lance, todos de propriedade da Celesc Distribuição S.A., inscrita no CNPJ n.º 08.336.783/0001-90.

DATAS E LOCAIS DE VISITAÇÃO DOS BENS: Do dia **17** até o dia **19/07/2023**, no horário das 09h00min às 11h45min e das 14h00min até as 17h00min, e no dia **20/07/2023**, no horário das 09h00min às 11h45min, na **Empresa Resgate Imediato**, situada na Rodovia BR 282, Galpão nº 3, (ao lado do nº 1.952/Centro Distribuição Imperatriz), Bairro Jaqueira, **PALHOÇA/SC**, telefone (48) 3017.2993 (WhatsApp), e-mail gestaopalhoca@resgateimediato.com.br.

LOCAL DA SESSÃO DE LANCES DO LEILÃO: Exclusivamente **ON-LINE** pelo site www.soleiloes.com.br a partir da publicação do edital, com encerramento da disputa final de preços a partir das **14h45min do dia 20 de Julho de 2023**, seguindo a venda individual pela ordem crescente dos lotes, com o recebimento de lances advindos da internet, dando-se por encerrado pelo maior lance ao final obtido, mediante contador regressivo de 30 (trinta) segundos, prorrogável pelo mesmo tempo a contar do último valor registrado, até não houver mais lances sendo ofertados.

Para participar, o interessado deverá realizar seu cadastro junto ao site www.soleiloes.com.br com antecedência de até uma hora antes do início da sessão pública eletrônica de encerramento do leilão, obtendo aprovação após a verificação dos dados e envio completo da documentação digitalizada exigida.

A presente licitação será regida pela Lei nº 13.303 de 30/06/2016, Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, subsidiariamente pela Lei nº 8.666 de 21/06/1993, c/c a Lei nº 14.133 de 01/04/2021, Decreto Federal nº 21.981/1932, e pelas condições específicas constantes neste Edital de Leilão e Anexos I, II e III.

Após o pagamento, o respectivo arrematante deverá assinar e enviar digitalizada por e-mail (contato@soleiloes.com.br), ou via WhatsApp, o Anexo II e III (lote 14, 15 e 16) do presente edital, sob pena de impedir a retirada dos bem(ns) do pátio.

Os interessados deverão acompanhar as alterações do Edital e seus Anexos, junto ao site do leiloeiro (www.soleiloes.com.br), sendo de inteira responsabilidade destes a devida observância as atualizações realizadas a qualquer momento, inclusive até a data e hora em que o leilão iniciar, sem necessidade de republicação de edital.

Maiores informações poderão ser obtidas diretamente com o leiloeiro por e-mail contato@soleiloes.com.br, ou pelo telefone (48) 3364.1838.

Florianópolis/SC, 03 de Julho de 2023.

Giovano Ávila Alves
Leiloeiro Oficial e Rural
Jucesc AARC/237 e Faesc 037

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO nº 005/2023
ALIENAÇÃO/VENDA DE VEÍCULOS e OUTROS BENS RELACIONADOS
CELESC DISTRIBUIÇÃO S.A.

1. DO LEILÃO.

O Leiloeiro Oficial e Rural **Giovano Ávila Alves**, matriculado na Jucesc sob o registro nº AARC/237 e Faesc nº 037, devidamente credenciado nos termos do processo licitatório vigente, torna público que realizará a licitação na modalidade **LEILÃO ON-LINE**, tipo maior lance, para a venda de VEÍCULOS e OUTROS BENS de propriedade da Comitente / Celesc Distribuição S.A., inscrita no CNPJ n.º 08.336.783/0001-90, previstos no item 02 e Anexo I do presente **Edital de Leilão nº 005/2023**, com a recepção de lances exclusivamente **ON-LINE**, desde a publicação no site www.soleiloes.com.br, com encerramento das disputas finais de preços **a partir das 14h45min do dia 20 de Julho de 2023**, seguindo a venda individual pela ordem crescente, nos termos da Lei nº 13.303 de 30/06/2016, Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/1993, c/c a Lei nº 14.133 de 01/04/2021, Decreto Federal nº 21.981/1932 e pelas condições de participação adiantes descritas.

2. DO OBJETO DO LEILÃO E DESCRIÇÃO DOS LOTES.

2.1 O presente leilão tem por objeto a venda em lotes individuais de veículos tipo **AUTOMÓVEIS, FURGÕES, PICAPES, CARROCERIAS INSERVÍVEIS DE VEÍCULOS, IMPLEMENTOS METÁLICOS e OUTROS BENS RELACIONADOS**, conforme descrição, observações e valores previstos no Anexo I.

3. DA PARTICIPAÇÃO.

3.1 Poderão participar do LEILÃO ON-LINE pessoas físicas pelo CPF (maiores e capazes) e pessoas jurídicas pelo CNPJ, mediante cadastro no site www.soleiloes.com.br, enviando toda a documentação exigida até uma hora do início do leilão, de acordo com as regras contratuais de participação do próprio endereço eletrônico. Tão logo seja aprovado o cadastro, o internauta receberá um aviso por e-mail informando da sua aprovação estando apto a enviar seus lances.

3.2 Desde a publicação, os usuários com cadastros aprovados poderão oferecer seus lances on-line pelo site do leiloeiro (www.soleiloes.com.br), bem como gravar lances automáticos, **sendo importante acompanhar, ou automatizar o envio de lances no dia e hora marcada para o encerramento do leilão, com as disputas finais dos preços e venda individual dos lotes.**

3.3 O Leiloeiro e a Comitente não se responsabilizam por eventuais danos ou prejuízos que ocorram ao Usuário/Cadastrado, ao acessarem o site e sistema de venda em leilão on-line, oriundos de problemas técnicos ou falhas de conexão que utilizam, independente de quaisquer fatores alheios ao controle dos provedores, inclusive por lances enviados e não recebidos, antes ou depois da concretização de venda de cada lote.

3.4 O Leiloeiro pode, ao seu critério, comunicada a Comitente, suspender ou cancelar a venda on-line dos bens no site sem gerar qualquer direito de indenização ao Usuário/Cadastrado, caso não estabeleça na ocasião do leilão uma conexão segura com o servidor/provedor do site, independentemente do seu motivo, postergando o evento para o mesmo horário, no primeiro dia útil seguinte, mediante aviso publicado no respectivo site e nas redes sociais, sem necessitar republicação do edital.

3.5 O arrematante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras as suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente, ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema por eventuais danos decorrentes de uso indevido, ainda que por terceiros

3.6 A simples participação no leilão condiciona aos interessados estarem cientes e de pleno acordo com todos os termos estabelecidos neste Edital de Leilão, bem como de seus Anexos, inclusive do real estado de conservação que se encontram os bens a serem leiloados, não podendo alegar o seu

desconhecimento, importando compulsoriamente na renúncia de quaisquer direitos, inclusive de ingressar com qualquer ação redibitória ou equivalente, com o objetivo de minorar o valor ou pleitear qualquer espécie de indenização, sobretudo porque os bens são vendidos sem qualquer garantia de funcionamento.

4. DA VISITAÇÃO.

4.1 DATAS E LOCAIS DE VISITAÇÃO DOS BENS: Do dia **17** até o dia **19/07/2023**, no horário das 09h00min às 11h45min e das 14h00min até as 17h00min, e no dia **20/07/2023**, no horário das 09h00min às 11h45min, na **Empresa Resgate Imediato**, situada na Rodovia BR 282, Galpão nº 3, (ao lado do nº 1.952/Centro Distribuição Imperatriz), Bairro Jaqueira, **PALHOÇA/SC**, telefone (48) 3017.2993 (WhatsApp), e-mail gestaopalhoca@resgateimediato.com.br.

4.2 No período acima previsto serão permitidas indiscriminadamente a vistoria (visita) antecipada de todos os bens, bem como o direito aos interessados de levarem profissionais especializados para certificar o real estado de conservação, não sendo permitida a utilização de ferramentas que provoque a desmontagem para averiguação.

4.3 Os bens serão vendidos no estado de conservação e situação que se encontram, sem garantia de funcionamento, podendo estar faltando peças, inclusive com possíveis registros de acidentes no prontuário, não merecendo o arrematante alegar qualquer tipo de vício ou defeito após a arrematação, condicionando a sua aceitação de forma irrevogável e irretratável, independentemente qual seja o seu motivo.

4.4 As observações quanto ao estado físico (conservação) do veículo, são transcritas para facilitar a identificação do mesmo quando visíveis, ou informadas aleatoriamente pela Comitente Proprietária (CELESC), não admitindo a prerrogativa de direito de reclamação, ou ressarcimento em favor do arrematante, caso venha a adquirir um bem com algum problema não informado, inclusive que impossibilite o seu funcionamento, considerando que a visitação antecipada é imprescindível e deve ser realizada pelo interessado/comprador/arrematante.

5. DA ARREMATAÇÃO, PREÇO MÍNIMO, IMPOSTOS E ENCARGOS DOS VEÍCULOS DOCUMENTADOS.

5.1 Os bens serão numerados em lotes, conforme lista prevista no Anexo I deste Edital de Leilão, sendo os valores iniciais adotados como lance inicial, não sendo vendido abaixo do preço mínimo estabelecido.

5.2 Na descrição de cada veículo presente no Anexo I estarão previstos os valores antecipados dos seus débitos junto ao DETRAN/SC, quando houver, além dos custos administrativos e de assessoramento documental, a serem pagos juntamente com o valor da arrematação e da comissão de 5% (cinco por cento) do leiloeiro, nos termos do art. 24 do Decreto nº 21.981/32.

5.3 A efetivação da arrematação estará vinculada aos pagamentos antecipados dos débitos e dos demais encargos, bem como dos custos administrativos assim descritos, sendo de caráter obrigatório e tácito ao arrematante à participação do leilão nesta condição, excluindo qualquer outra forma, independentemente da condição que assista o arrematante, inclusive se domiciliado em outro Estado da Federação que se destina o veículo.

6. DOS LANCES ON-LINE.

6.1 A partir do valor inicial, ou do valor já ofertado no site, o leiloeiro estabelecerá a diferença mínima para os lances subsequentes, independentemente de qualquer preferência de valor que assista ao interessado, **procedendo-se a venda do bem pelo maior lance ao final oferecido, seguindo a venda individual pela ordem crescente dos lotes, com o recebimento de lances advindos da internet, dando-se por encerrado pelo maior lance ao final obtido, mediante contador regressivo de 30 (trinta) segundos, prorrogável pelo mesmo tempo a contar do último valor registrado, até não houver mais lances sendo ofertados**, dando oportunidade a todos os interessados de ofertar novos lances, enquanto estiver aberto.

7. DOS PAGAMENTOS.

7.1 O pagamento total da arrematação, mais encargos, será à vista até o dia 24/07/2023, mediante depósito em espécie, ou transferência eletrônica em conta bancária que o leiloeiro oportunamente informar, sendo obrigatório o envio da foto do respectivo comprovante (pagamento) para o número de celular a ser também futuramente indicado.

7.2 Sobre o valor arrematado, o arrematante será obrigado a pagar a quantia de 5% (cinco por cento) correspondente à comissão do leiloeiro (art. 24 do Decreto nº 21.981/32), mais o valor referente aos tributos do exercício 2.023 de cada veículo, quando houver, além do valor relativo aos custos administrativos e de assessoramento documental para transferência do mesmo. **Não serão aceitos valores divididos (fracionados) como pagamento,** estando o arrematante obrigado a depositar ou transferir o valor integral colocado no total da ficha de arrematação recebida por e-mail, ou obtida no site ao final do leilão.

7.3 Ultrapassado o prazo para pagamento, o leiloeiro poderá condicionar a venda do bem pelo mesmo valor ao interessado concorrente que ofertou até o antepenúltimo lance, podendo este recusar sem sofrer penalidade, caso não seja mais do seu interesse.

7.4 Não havendo pagamento, ficará o leiloeiro totalmente liberado para incluir o bem no próximo leilão, independentemente de notificação ou interpelação de qualquer natureza ao arrematante faltoso, estando este sujeito das penalidades previstas no item 10 e seguintes deste Edital de Leilão.

7.5 Considerar-se-á vendido o bem, após o efetivo recebimento do valor da arrematação, da comissão de 5% (cinco por cento) do leiloeiro, dos tributos antecipados e dos custos administrativos e de assessoramento documental, conforme descritos no lote.

7.6 A liberação dos bens arrematados está condicionada a confirmação do valor total recebido, bem como o envio por e-mail da declaração assinada e digitalizada prevista no Anexo II ~~e-III (lote-01)~~, para o endereço contato@soleiloes.com.br

8. DA RETIRADA DOS BENS, TRANSPORTE E TRIBUTAÇÃO INCIDENTE.

8.1 Confirmados os recebimentos dos depósitos ou transferências bancárias, os bens estarão liberados para serem retirados a partir do dia **21/07/2023**, na **Empresa Resgate Imediato**, situada na Rodovia BR 282, Galpão nº 3, (ao lado do nº 1.952/Centro Distribuição Imperatriz), Bairro Jaqueira, **PALHOÇA/SC**, telefone (48) 3017.2993 (WhatsApp), e-mail gestaopalhoca@resgateimediato.com.br.

8.2 No dia do leilão e antes da data acima determinada, não serão liberados nenhum bem sob qualquer pretexto.

8.3 A contar da data da liberação do(s) bem(ns), o arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para retirá-los do depósito. Ultrapassado este prazo, sem necessitar de qualquer notificação, será cobrada do arrematante/comprador uma taxa diária de R\$ 20,00 (vinte reais) ao dia por lote arrematado, a título de armazenamento. Ultrapassado o trigésimo dia, será automaticamente anulada a venda por abandono do interessado, e o(s) respectivo(s) bem(ns) retornará(ão) ao patrimônio da Comitente, sem que caiba qualquer indenização ao arrematante, tampouco o reembolso do valor pago, bem como da comissão do leiloeiro.

8.4 Os bens arrematados deverão ser removidos na sua totalidade e o arrematante se responsabilizará por quaisquer acidentes que por ventura vier ocorrer consigo, na sua equipe e/ou prepostos, isentando a Comitente e o leiloeiro de qualquer responsabilidade a este título. **A retirada dos veículos será obrigatoriamente de forma embarcada (guincho ou plataforma), visto que não poderão circular em vias públicas até a transferência definitiva da propriedade em favor do comprador.**

8.5 A Comitente e o leiloeiro, não disponibilizarão infraestrutura (mão de obra, guincho, veículos, ferramentas e etc...) para a retirada dos bens arrematados, sendo esta remoção de inteira responsabilidade do(s) arrematante(s) e as suas devidas expensas.

8.6 O recolhimento dos impostos que eventualmente incidirem sobre a venda dos bens será de responsabilidade exclusiva do arrematante. A Comitente e o leiloeiro não respondem por valores incidentes de ICMS sobre veículos e bens arrematados, quando houver, cabendo ao arrematante providenciar o pagamento da Guia de Recolhimento junto ao Fisco Estadual. Em hipótese alguma os veículos e equipamentos automotivos arrematados poderão ser retirados e transportados sem o pagamento do ICMS, quando devido.

8.7 Os bens somente serão entregues a terceiros, mediante apresentação de autorização, ou procuração específica com firma reconhecida em cartório pelo arrematante, juntamente com a cópia da ficha de arrematação, uma cópia do documento com foto do arrematante, ou do administrador da empresa, assumindo este as obrigações previstas no edital em nome de quem autorizou (arrematante).

8.8 As notas de venda em leilão estarão à disposição dos arrematantes no ato da retirada dos veículos do pátio, ou no site do leiloeiro após a confirmação do pagamento, na conta do usuário com acesso por e-mail e senha, clicando no nome, minha conta, "meus arremates".

9. DA TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA, ENCARGOS E SERVIÇOS DOS VEÍCULOS DOCUMENTADOS.

9.1 A transferência do veículo leilado será feita somente em favor do arrematante (pessoa física ou jurídica), e em nenhuma hipótese serão emitidos documentos em nome de terceiros que não se qualifiquem como compradores/arrematantes dos bens licitados, bem como não será emitido nota de venda com data posterior ao leilão ocorrido.

9.2 Os veículos serão vendidos livres e desembaraçados de débitos atrasados, e será de inteira responsabilidade do arrematante a transferência de propriedade destes, conforme legislação de trânsito vigente, sob pena das sanções legais cabíveis. O leiloeiro fará a devida comunicação de venda do veículo ao órgão de trânsito pela data do leilão.

9.3 Para a confirmação de compra de veículo, o arrematante será **obrigado a fazer o pagamento total dos valores correspondentes aos custos administrativos e de assessoramento documental para transferência, mais o valor antecipado de IPVA, licenciamento e seguro obrigatório, estes últimos quando houver, juntamente com o valor de arrematação e da comissão de 5% (cinco por cento) do leiloeiro, a ser realizado no ato do depósito ou transferência bancária, em conta oportunamente indicada**, sob pena da sanção prevista no item 10.1 deste Edital.

9.3.1. A obrigatoriedade desses pagamentos por parte do arrematante abrange os serviços de assessoria para transferência do veículo a seu favor dentro do Estado de Santa Catarina. Para veículo com destino a outro Estado da Federação, além destes custos, o arrematante arcará também com as despesas do serviço de despachante obrigatoriamente indicado, a ser pago antes da retirada do seu documento.

9.3.2. Não estão inclusos nos custos administrativos e de assessoramento documental, a taxa de transferência, os gastos com as vistorias e demais despesas necessárias à transferência do veículo, assim previstos no item 9.5 do presente Edital, sendo estes também por conta exclusiva do arrematante.

9.4 O recibo de compra e venda do veículo será assinado pela Comitente com a data do leilão e só será enviado ao despachante após o arrematante apresentar o laudo de vistoria aprovado do veículo, estando o mesmo apto a ser transferido ao comprador, salvo nas situações em que for essencial o DUT para abertura do processo de transferência, com acompanhamento do despachante indicado. O contato do despachante centralizador dos documentos estará na ficha de arrematação entregue após o leilão.

9.4.1 Sob qualquer motivo, em havendo atraso na realização do laudo de vistoria e consequente envio do DUT, arcará o arrematante com a multa prevista pelo atraso da transferência por força de lei.

9.5 O pagamento das vistorias, taxas de transferência, regularização por remarcação de número de chassi, marcação do número do motor, mudança de categoria, alteração de características, gravação do

número de chassi no(s) vidro(s), colocação de etiquetas, substituições de vidros, eventual atualização de quilometragem no painel, e qualquer outra regularização que se faça necessária, e/ou despesas que houver, serão de responsabilidade exclusiva do arrematante, além dos honorários do despachante para veículos com destino diverso do Estado de Santa Catarina, como já mencionado nos termos do item 9.3.1.

9.5.1 É condição obrigatória do arrematante de providenciar a vistoria do veículo, tornando-o apto a transferência, sob pena da penalidade prevista o item 10.2 deste Edital.

9.5.2 Os veículos arrematados serão proibidos de circularem em vias públicas até a efetiva transferência da propriedade para o nome do comprador, sob pena de enquadrar o arrematante no pagamento da multa prevista no item 10.1 do presente Edital.

10. DAS PENALIDADES.

10.1 A falta de pagamento do valor da arrematação, bem como dos custos administrativos e de assessoramento documental para transferência do veículo, sujeita o arrematante ao pagamento da multa correspondente a 15% (quinze por cento) sobre o valor arrematado, sendo 10% em favor da Comitente e 5% (cinco por cento) em favor do Leiloeiro, não sendo reembolsado caso o arrematante desista da compra após efetuar o pagamento da arrematação, **independentemente o motivo da desistência.**

10.1.1 O leiloeiro irá buscar por vias judiciais e extrajudiciais o ressarcimento do valor da multa não paga pelo arrematante, sub-rogado aos direitos da Comitente, tornando este edital título executivo de cobrança de dívida, a contar da participação do interessado/arrematante.

10.1.2 Não obstante a penalidade pecuniária acima prevista estará sujeito o arrematante faltoso (pessoa física ou jurídica) a suspensão de contratar pelo prazo de 5 (cinco) anos para os mesmos fins.

10.2 O comprador será obrigado a transferir o veículo para o seu nome em 30 (trinta) dias decorridos da data da arrematação, salvo por motivo alheio a sua vontade, devidamente justificado.

10.3 É prerrogativa de direito do leiloeiro de registrar um Boletim de Ocorrência contra todo aquele que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar, a venda dos respectivos bens em leilão, considerando inclusive manifestos contrários e/ou pejorativos nas redes sociais, conforme as sanções previstas no artigo 335 do Código Penal e nos artigos 90, 93 e 95 da Lei nº 8.666/93, não obstante a reparação de dano prevista no artigo 186 c/c 927 do Código Civil.

11. CONSIDERAÇÕES FINAIS.

11.1 Todos os arrematantes deverão assinar e enviar por e-mail (contato@soleiloes.com.br), ou pelo WhatsApp (48) 99194.0676, a declaração de não impedimento de licitar com a CELESC, prevista no Anexo II e Anexo III do presente Edital, após o pagamento e antes da retirada do bem em pátio, conforme o caso.

11.2 De acordo com as Normas Brasileiras da ABNT.NBR nº 16092 de 13/12/2018, as **CARROCERIAS METÁLICAS e demais componentes hidráulicos inservíveis com outros periféricos** previstos no Anexo I, nos lotes 14, 15 e 16, **não poderão ser reutilizados (reaproveitados) como cestos aéreos**, sob pena das sanções cíveis e criminais contra o arrematante, bem como ao terceiro adquirente, nos termos do anexo III, sendo devidamente assinado com firma reconhecida pelo arrematante e apresentado no almoxarifado, como condição obrigatória para a retirada do bem.

11.3 Em razão de conveniência ou contingência administrativa, a Comitente e o leiloeiro, em qualquer fase do leilão, poderão, atendendo ao interesse público, quer de ofício ou mediante provocação de terceiros, justificando o motivo, adiar, ou revogar o presente Edital, no todo ou em parte, modificar as condições nele estabelecidas, retirando qualquer bem (lote ou item), mesmo após a arrematação, sem que assista os interessados quaisquer direito a indenização ou reclamação, com ressalva a devolução de valores por ventura recebidos.

11.4 A simples participação no leilão implica na concordância e aceitação de todos os termos e condições deste Edital, bem como a submissão as demais obrigações legais decorrentes, inclusive a terceiros autorizados, não sendo aceitas reclamações posteriores à arrematação, nem devoluções, pedidos de restituição de quantias ou abatimentos de preços, quaisquer que sejam seus motivos.

11.5 Os licitantes que descumprirem as cláusulas deste Edital estão sujeitos às sanções e penalidades aqui previstas, bem como na Lei nº 13.303 de 30/06/2016, Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, subsidiariamente pela Lei nº 8.666 de 21/06/1993, Decreto Federal nº 21.981/1932, e pelas condições específicas constantes deste Edital de Leilão e Anexos.

11.6 São passíveis de aceitação qualquer equívoco de digitação cometido no Edital de Leilão, ou na descrição dos bens previsto no Anexo I, considerando que e as fotos utilizadas no site, ou em auditório são meramente ilustrativas, sendo imprescindível a visitação ao(s) lote(s) no(s) dia(s) e loca(is) informados.

11.7 Não são reconhecidas negociações efetuadas entre arrematante e terceiros, sendo que os lotes vendidos somente serão entregues ao arrematante ou ao seu representante devidamente autorizado, nos termos do item 8.7 deste Edital de Leilão.

11.8 Encerrado o leilão, o leiloeiro fornecerá ao Departamento de Administração, Divisão de Gestão da Mobilidade e Divisão de Gestão Patrimonial / Supervisão de Alienação de Bens, os relatórios contendo os dados de cada arrematante e os bens que arrematou, bem como o valor individualizado de cada compra e o total geral vendido no leilão, acompanhado da ata de realização de leilão, com a transcrição dos fatos relevantes ocorridos.

11.9 Excluindo o percentual da comissão do leiloeiro, os custos administrativos e de assessoramento documental para transferência, mais o valor antecipado de IPVA, licenciamento e seguro obrigatório, quando houver de cada veículo, o valor total da arrematação dos bens será repassado à Comitente dentro do prazo contratualmente previsto.

11.10 O leiloeiro que não atender as disposições constantes deste Edital ficará sujeito às penalidades aplicadas pela Jucesc e pela legislação em vigor.

11.11 Os interessados deverão acompanhar as alterações do Edital através do site www.soleiloes.com.br , sendo de inteira responsabilidade do interessado o devido acompanhamento.

11.12 Impugnações e recursos serão acolhidos com base na Lei nº 13.303 de 30/06/2016, Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, subsidiariamente pela Lei nº 8.666 de 21/06/1993, c/c a Lei nº 14.133 de 01/04/2021 e Decreto Federal nº 21.981/1932, seguindo os trâmites assim previstos.

11.13 Em havendo fica eleito o foro da Comarca de Florianópolis/SC para dirimir quaisquer questões judiciais, excluindo a preferência de qualquer outra por mais privilegiada que seja.

Maiores informações e esclarecimentos, assim como cópias do Edital de Leilão poderão ser obtidos com o Leiloeiro Giovano Ávila Alves / Matr. AARC / 237, pelos telefones (48) 3364.1838, pelo site www.soleiloes.com.br , ou ainda por e-mail contato@soleiloes.com.br.

Florianópolis/SC, 03 de Julho de 2023.

Giovano Ávila Alves
Leiloeiro Oficial e Rural
Jucesc AARC/237 e Faesc 037

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO nº 005/2023
ALIENAÇÃO/VENDA DE VEÍCULOS e OUTROS BENS RELACIONADOS
CELESC DISTRIBUIÇÃO S.A.
ANEXO I

Nº LOTE	DESCRIÇÃO, OBSERVAÇÕES E CUSTOS ADICIONAIS POR VEÍCULO.	VALOR INICIAL R\$
01 Frota 3069 (ARJSL)	FIAT / DOBLO CARGO 1.8 FLEX , ano/modelo 2007/2008, comb. álcool/gas., placa MFM-7239, renavam 947536531, chassi 9BD22315582012938, motor J4*0349453*, caminhonete, cor branca, 2 lugares, furgão. Mecânica, elétrica, suspensão e demais componentes sem testes de funcionamento, aquisição no estado de conservação que se encontra e sem garantia. Veículo com chave de contato (Frota 3069). AC e DH também sem testes. Mais informações consultem os dias de visitação em PALHOÇA/SC, conforme item 4.1 do edital. <u>Pagamentos por conta do comprador, além do valor da arrematação e da comissão de 5%:</u> - IPVA e taxa de licenciamento do ano 2.023 e outros no valor total de R\$ 967,98 ; - custos administrativos e de assessoramento documental do veículo no valor de R\$ 400,00 .	12.000,00
02 Frota 3171 (AC)	FIAT / UNO FLEX , ano/modelo 2010/2011, comb. álcool/gas., placa MIC-3808, renavam 258620838, chassi 9BD258039B6527325, motor 178E90119808347, caminhonete, cor branca, 2 lugares, furgão. Mecânica, elétrica, suspensão e demais componentes sem testes de funcionamento, aquisição no estado de conservação que se encontra e sem garantia. Veículo com chave de contato (Frota 3171). Mais informações consultem os dias de visitação em PALHOÇA/SC, conforme item 4.1 do edital. <u>Pagamentos por conta do comprador, além do valor da arrematação e da comissão de 5%:</u> - IPVA e taxa de licenciamento do ano 2.023 no valor total de R\$ 471,37 ; e - custos administrativos e de assessoramento documental do veículo no valor de R\$ 400,00 .	9.000,00
03 Frota 3259 (AC)	CHEVROLET / PRISMA 1.4L LT , ano/modelo 2011/2012, comb. álcool/gas., placa MKP-1269, renavam 412914913, chassi 9BGRP69X0CG304705, motor NAC098408, automóvel, cor branca, 5 lugares. Mecânica, elétrica, suspensão e demais componentes sem testes de funcionamento, aquisição no estado de conservação que se encontra e sem garantia. Veículo com chave de contato (Frota 3259). AC e DH também sem testes. Mais informações consultem os dias de visitação em PALHOÇA/SC, conforme item 4.1 do edital. <u>Pagamentos por conta do comprador, além do valor da arrematação e da comissão de 5%:</u> - IPVA e taxa de licenciamento do ano 2.023 no valor total de R\$ 665,95 ; e - custos administrativos e de assessoramento documental do veículo no valor de R\$ 400,00 .	13.500,00
04 Frota 3262 (ARJOA)	CHEVROLET / PRISMA 1.4L LT , ano/modelo 2011/2012, comb. álcool/gas., placa MKP-3189, renavam 412912910, chassi 9BGRP69X0CG304565, motor NAC098426, automóvel, cor branca, 5 lugares. Mecânica, elétrica, suspensão e demais componentes sem testes de funcionamento, aquisição no estado de conservação que se encontra e sem garantia. Veículo com chave de contato (Frota 3262). AC e DH também sem testes. <u>Obs.:</u> Correia do alternador rebentada. Etiqueta ETA da coluna faltante. Mais informações consultem os dias de visitação em PALHOÇA/SC, conforme item 4.1 do edital. <u>Pagamentos por conta do comprador, além do valor da arrematação e da comissão de 5%:</u> - IPVA e taxa de licenciamento do ano 2.023 no valor total de R\$ 665,95 ; e - custos administrativos e de assessoramento documental do veículo no valor de R\$ 400,00 .	13.500,00
05 Frota 3264 (ARJOA)	CHEVROLET / PRISMA 1.4L LT , ano/modelo 2011/2012, comb. álcool/gas., placa MKP-1029, renavam 412921596, chassi 9BGRP69X0CG304665, motor NAC099115, automóvel, cor branca, 5 lugares. Mecânica, elétrica, suspensão e demais componentes sem testes de funcionamento, aquisição no estado de conservação que se encontra e sem garantia. Veículo com chave de contato (Frota 3264). AC e DH também sem testes. Mais informações consultem os dias de visitação em PALHOÇA/SC, conforme item 4.1 do edital. <u>Pagamentos por conta do comprador, além do valor da arrematação e da comissão de 5%:</u> - IPVA e taxa de licenciamento do ano 2.023 no valor total de R\$ 665,95 ; e - custos administrativos e de assessoramento documental do veículo no valor de R\$ 400,00 .	13.500,00
06 Frota 3268	CHEVROLET / PRISMA 1.4L LT , ano/modelo 2011/2012, comb. álcool/gas., placa MKP-3639, renavam 412918846, chassi 9BGRP69X0CG304661, motor NAC099098, automóvel, cor branca, 5 lugares. Mecânica, elétrica, suspensão e demais componentes sem testes de funcionamento, aquisição no estado de conservação que se encontra e sem garantia. Veículo com chave de contato (Frota 3268). AC e DH também sem testes. Mais informações consultem os dias de visitação	14.000,00

(ARBLU)	<p>em PALHOÇA/SC, conforme item 4.1 do edital.</p> <p><u>Pagamentos por conta do comprador, além do valor da arrematação e da comissão de 5%:</u> - IPVA e taxa de licenciamento do ano 2.023 no valor total de R\$ 665,95; e - custos administrativos e de assessoramento documental do veículo no valor de R\$ 400,00.</p>	
07 Frota 3347 (AC)	<p>FIAT / FIORINO FLEX, ano/modelo 2012/2013, comb. álcool/gas., placa MLF-5107, renavam 504541935, chassi 9BD255049D8956698, motor 178E90111208927, caminhonete, cor branca, 2 lugares, furgão. Mecânica, elétrica, suspensão e demais componentes sem testes de funcionamento, aquisição no estado de conservação que se encontra e sem garantia. Veículo com chave de contato (Frota 3347). AC e DH também sem testes. <u>Obs.:</u> Etiqueta ETA da coluna ilegível. Mais informações consultem os dias de visitação em PALHOÇA/SC, conforme item 4.1 do edital.</p> <p><u>Pagamentos por conta do comprador, além do valor da arrematação e da comissão de 5%:</u> - IPVA e taxa de licenciamento do ano 2.023 no valor total de R\$ 754,73; e - custos administrativos e de assessoramento documental do veículo no valor de R\$ 400,00.</p>	17.000,00
08 Frota 3350 (ARFLO)	<p>FIAT / FIORINO FLEX, ano/modelo 2012/2013, comb. álcool/gas., placa MLF-5127, renavam 504543059, chassi 9BD255049D8956595, motor 178E90111210969, caminhonete, cor branca, 2 lugares, furgão. Mecânica, elétrica, suspensão e demais componentes sem testes de funcionamento, aquisição no estado de conservação que se encontra e sem garantia. Veículo com chave de contato (Frota 3350). AC e DH também sem testes. <u>Obs.:</u> Etiqueta ETA da coluna ilegível. Mais informações consultem os dias de visitação em PALHOÇA/SC, conforme item 4.1 do edital.</p> <p><u>Pagamentos por conta do comprador, além do valor da arrematação e da comissão de 5%:</u> - IPVA e taxa de licenciamento do ano 2.023 no valor total de R\$ 754,73; e - custos administrativos e de assessoramento documental do veículo no valor de R\$ 400,00.</p>	17.000,00
09 Frota 3427 (ARRSL)	<p>I / TOYOTA / HILUX CS 4x4 CHAS, ano/modelo 2014/2014, comb. Diesel, placa IVN0507, renavam 1005217570, chassi 8AJDY22G2E7004743, motor 1KDA446168, caminhonete, cor branca, 2 lugares, carroceria aberta com mecanismo operacional (retirado / regularização por parte do arrematante). Mecânica, elétrica, suspensão e demais componentes sem testes de funcionamento, aquisição no estado de conservação que se encontra e sem garantia. Veículo com chave de contato (Frota 3427). <u>Obs.:</u> Sistema de bico alterado, tampa de válvula do comando desmontada e turbo compressor ausente. Mais informações consultem os dias de visitação em Palhoça/SC, conforme item 4.1 do edital.</p> <p><u>Pagamentos por conta do comprador, além do valor da arrematação e da comissão de 5%:</u> - IPVA e taxa de licenciamento do ano 2.023 no valor total de R\$ 1.427,89; e - custos administrativos e de assessoramento documental do veículo no valor de R\$ 400,00.</p>	38.000,00
10 Frota 3483 (ARCON)	<p>I / TOYOTA / HILUX CS 4x4 CHAS, ano/modelo 2014/2015, comb. Diesel, placa IWB-4302, renavam 1025808379, chassi 8AJDY22GXF7007021, motor 1KDA624757, caminhonete, cor branca, 2 lugares, carroceria aberta com mecanismo operacional (retirado / regularização por parte do arrematante). Mecânica, elétrica, suspensão e demais componentes sem testes de funcionamento, aquisição no estado de conservação que se encontra e sem garantia. Veículo sem chave de contato (Frota 3483). <u>Obs.:</u> Sem eixo e rodas traseiras, sem diferencial e sem eixo carda, bicos injetores, alterados, avaria na lateral dianteira direita e para brisas dianteiro trincado. Mais informações consultem os dias de visitação em Palhoça/SC, conforme item 4.1 do edital.</p> <p><u>Pagamentos por conta do comprador, além do valor da arrematação e da comissão de 5%:</u> - Taxa de licenciamento do ano 2.023 no valor de R\$ 142,69; e - custos administrativos e de assessoramento documental do veículo no valor de R\$ 400,00.</p>	35.000,00
11 Frota 3486 (SUBST. CAPINZAL)	<p>I / TOYOTA / HILUX CS 4x4 CHAS, ano/modelo 2014/2015, comb. Diesel, placa IWD-9363, renavam 1030104031, chassi 8AJDY22G3F7007099, motor 1KDA629749, caminhonete, cor branca, 2 lugares, carroceria aberta com mecanismo operacional (retirado / regularização por parte do arrematante). Mecânica, elétrica, suspensão e demais componentes sem testes de funcionamento, aquisição no estado de conservação que se encontra e sem garantia. Veículo com chave de contato (Frota 3486). Mais informações consultem os dias de visitação em Palhoça/SC, conforme item 4.1 do edital.</p> <p><u>Pagamentos por conta do comprador, além do valor da arrematação e da comissão de 5%:</u> - custos administrativos e de assessoramento documental do veículo no valor de R\$ 400,00.</p>	46.000,00
	<p>I / TOYOTA / HILUX CS 4x4 CHAS, ano/modelo 2014/2015, comb. Diesel, placa IWD-8681, renavam 1030034513, chassi 8AJDY22G2F7007059, motor 1KDA627452, caminhonete, cor branca, 2 lugares, carroceria aberta com mecanismo operacional (retirado / regularização por parte do</p>	

12 Frota 3496 (ARRSL)	arrematante). Mecânica, elétrica, suspensão e demais componentes sem testes de funcionamento, aquisição no estado de conservação que se encontra e sem garantia. Veículo sem chave de contato (Frota 3496). <u>Obs.:</u> Registro de recall de fábrica a fazer. Caixa de câmbio, caixa de redução, eixo cardan e demais peças desmontadas na carroceria, sistema de bicos e central de injeção adulterados. Mais informações consultem os dias de visitação em Palhoça/SC, conforme item 4.1 do edital. <u>Pagamentos por conta do comprador, além do valor da arrematação e da comissão de 5%:</u> - Débitos em aberto no veículo no valor de R\$ 130,16 ; e - custos administrativos e de assessoramento documental do veículo no valor de R\$ 400,00 .	30.000,00
13 Frota 3539 (ARMAF)	I / FORD RANGER XL CHS4 2.2H , ano/modelo 2015/2016, comb. álcool/gas., placa IWZ-5D33, renavam 1072903609, chassi 8AFAR21N0GJ364206, motor QJ2TGJ364206, caminhonete, cor branca, 2 lugares, carroceria aberta com mecanismo operacional (retirado / regularização por parte do arrematante). Mecânica, elétrica, suspensão e demais componentes sem testes de funcionamento, aquisição no estado de conservação que se encontra e sem garantia. Veículo com chave de contato (Frota 3539). AC e DH também sem testes. <u>Obs.:</u> Registro de recall de fábrica a fazer. Mais informações consultem os dias de visitação em Palhoça/SC, conforme item 4.1 do edital. <u>Pagamentos por conta do comprador, além do valor da arrematação e da comissão de 5%:</u> - custos administrativos e de assessoramento documental do veículo no valor de R\$ 400,00 .	50.000,00
14	TRÊS CARROCERIAS METÁLICAS INSERVÍVEIS DE VEÍCULOS (PICAPE DIESEL) . Não poderão ser utilizadas/reaproveitadas para cestos aéreos, nos termos do item 11.2 do Edital de Leilão nº 005/2023, mediante termo de responsabilidade firmado pelo arrematante previsto no anexo III.	1.500,00
15	IMPLEMENTOS METÁLICOS INSERVÍVEIS DE CARROCERIAS DE VEÍCULOS , composto de aproximadamente de 16 barras de ferro e outros artefatos. Não poderão ser reutilizados para funcionamento de cestos aéreos, conforme item 11.2 do Edital de leilão 005/2023, mediante termo de responsabilidade firmado pelo arrematante previsto no anexo III.	1.000,00
16	COMPONENTES DE CARROCERIAS DE VEÍCULOS , contendo aproximadamente 6 caixas em fibra de vidro reforçada, 6 pistões hidráulicos e diversas mangueiras de variados tamanhos e diâmetros para circulação de óleo hidráulico. Não poderão ser reutilizados para funcionamento de cestos aéreos, conforme item 11.2 do Edital de leilão 005/2023, mediante termo de responsabilidade firmado pelo arrematante previsto no anexo III.	1.000,00

Florianópolis/SC, 03 de Julho de 2023.

Giovano Ávila Alves
Leiloeiro Oficial e Rural
Jucesc AARC/237 e Faesc 037

EDITAL LEILÃO PÚBLICO nº 005/2023
ALIENAÇÃO/VENDA DE BENS DA CELESC DISTRIBUIÇÃO S.A
ANEXO II

DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO
(PARA TODOS OS LOTES)

Nome completo/Razão Social: _____

CPF/CNPJ: _____

LOTE(S) Nº(S): _____

Declaro que a pessoa acima qualificada não está enquadrada em quaisquer das hipóteses de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, previstas no art. 38 da Lei 13.303/2016.

Florianópolis/SC em 20/07/2023.

Assinatura do arrematante: _____

(É obrigatório enviar este documento preenchido e assinado junto com o comprovante de pagamento via pelo WhatsApp número (48) 99194.0676, ou por o e-mail contato@soleiloes.com.br)

EDITAL LEILÃO PÚBLICO nº 005/2023
ALIENAÇÃO/VENDA DE BENS DA CELESC DISTRIBUIÇÃO S.A
ANEXO III
(LOTES 14, 15 e 16)

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Na qualidade de arrematante do Leilão com Edital sob o número 005/2023, realizado no dia 20/07/2023, na condição de adquirente do lote(s) nº(s) _____, **ASSUMO A RESPONSABILIDADE** quanto ao correto destino do(s) respectivo(s) bem(ns), inclusive a terceiros adquirentes, consciente de não poder reutilizá-los (reaproveitar) como cestos aéreos, sob pena das sanções cíveis e criminais, estando de acordo com as Normas Brasileiras da ABNT.NBR nº 16092 de 13/12/2018.

Assinatura do arrematante: _____
(obrigatório reconhecer a assinatura em cartório)

CPF do Arrematante nº: _____

Florianópolis/SC em 20/07/2023.

(É obrigatório enviar este documento preenchido e assinado junto com o comprovante de pagamento via pelo WhatsApp número (48) 99194.0676, ou por o e-mail contato@soleiloes.com.br)